TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA
(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 - gcrmc@tce.sp.gov.br

DECISÃO

PROCESSO:	**00020616.989.25-7**
REPRESENTANTE:	▪ DANIEL SANTIAGO (CPF ***.237.028-**)
REPRESENTADO(A):	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM (CNPJ 67.160.507/0001-83) ▪ **ADVOGADO:** ALYSSON ALEX SOUZA E SILVA (OAB/SP 256.087) / ALEXANDRE SALA (OAB/SP 312.805)
ASSUNTO:	Petição com pedido de sustação cautelar formulada em face do Edital de Pregão Presencial n. 69/2025 para a contratação de empresa especializada para a realização do 1º Vargem Rodeio, entre os dias 27 e 31 de dezembro de 2025.
EXERCÍCIO:	2025
INSTRUÇÃO POR:	UR-03

Relatório

Determinou-se sustação cautelar do certame em despacho publicado em 10/11/2025, que foi referendado pelo e. Tribunal Pleno em sessão de 12/11/2025 (eventos 10 e 32).

Entretanto, no mesmo dia 10/11/2025, a Prefeitura peticionou para comunicar a revogação do procedimento, trazendo aos autos o respectivo ato (ev. 21).

É o relatório. Decido.

Em face do ato de revogação, verifica-se a perda do objeto, razão pela qual determino o **arquivamento** do feito sem julgamento de mérito, comunicando-se ao e. Tribunal Pleno na primeira oportunidade.

Intimem-se os interessados.

Publique-se.

Ao Cartório para as devidas providências.

GC., 19 de novembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA

Conselheiro

GJJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-E646-9W27-77Y7-2XW2